



## Decreto Municipal nº 455, de 21 de janeiro de 2026.

Registrado e Publicado

Em 21 de janeiro de 2026

**EMENTA:** Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra correspondente a **1.864,62m<sup>2</sup>** (um mil, oitocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada em Guadalajara, no Município de Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste decreto.

**Art. 2º** – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo 1.053,9094ha, tendo como titular do imóvel a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular) (**Anexo IV**).

**Art. 3º** – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde, em Guadalajara, neste município, a ser implantada em consonância com o Programa de Realização de Unidades Básicas de Saúde.